



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
26 MAI 1980

LEI N.º **1352**
(15 DE MAIO DE 1.980)

0643

Dispõe sobre abertura de crédito sup~~lemen~~
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGE. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Con
tadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 5.360.000,00 (cinco m
lhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros) destinado a suplementar as
seguintes verbas orçamentárias:

2. GABINETE DO PREFEITO

2.1. CHEFIA DO GABINETE

03.07.020.2.02

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 300.000,00

2. GABINETE DO PREFEITO

2.1. CHEFIA DO GABINETE

03.07.020.2.03

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 250.000,00

2. GABINETE DO PREFEITO

2.5. PROCURADORIA JURÍDICA

03.07.020.2.06

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000,00

3. ENGENHARIA

3.1. PROJETO E PLANEJAMENTO

03.07.021.2.07

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 40.000,00

3. ENGENHARIA

3.3. PAVIMENTAÇÃO

03.07.021.1.10

4.1.1.0. Obras e Instalações

02. Serviços Gerais de Pavimentação.....Cr\$ 2.000.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.2. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03.07.021.2.24

3.2.5.1. Inativos.....Cr\$ 600.000,00

- segue -



0644

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

5. ADMINISTRAÇÃO**5.2. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

03.07.021.2.24

3.2.6.1. Juros da Dívida Contratada.....Cr\$ 200.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO**5.5. PROTOCOLO, ARQUIVO E SELADORIA**

03.07.021.2.28

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO**5.7. TRANSPORTE, OFICINA E TRÂNSITO**

16.88.536.2.30

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 700.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO**5.7. TRANSPORTE, OFICINA E TRÂNSITO**

16.88.536.1.13

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 300.000,00

6. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA**6.1. CHEFIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA**

15.81.478.2.31

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 100.000,00

7. EDUCAÇÃO E CULTURA**7.3. CULTURA E PRÉ-ESCOLA**

08.48.247.2.47

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 600.000,00

8. ESPORTE E TURISMO**8.1. CENTROS ESPORTIVOS**

08.46.224.2.62

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 100.000,00

8. ESPORTE E TURISMO**8.1. CENTROS ESPORTIVOS**

08.46.224.2.62

3.1.2.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 70.000,00

TOTAL.....Cr\$ 5.360.000,00

- segue -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3 -

ARTIGO 29 - O valor do crédito aberto pelo artigo 19 será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

3. ENGENHARIA

3.2. CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

03.07.021.2.08

4.2.9.0. Diversas Inversões Financeiras

01. Desapropriação Amigável de Imóveis (parcial).....Cr\$ 100.000,00

3. ENGENHARIA

3.2. CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

03.07.021.1.05

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Construção da Rodoviária no Trevo Cres-
ciúma (parcial).....Cr\$ 500.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.2. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03.07.021.2.19

3.111.3. Obrigações Patronais (parcial).....Cr\$ 250.000,00

8. ESPORTE E TURISMO

8.1. CENTROS ESPORTIVOS

08.46.224.2.63

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

01. Contribuição à Comissão Municipal de Esportes (total).....Cr\$ 70.000,00

8. ESPORTE E TURISMO

8.2. TURISMO

08.48.247.1.19

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Centro Turístico no Morro do Cabelo Branco (parcial).....Cr\$2.000.000,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.4. CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS

- segue -

[Handwritten signature]



0646

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4 -

10.58.323.2.69

3.1.2.0. Material de Consumo

02. Fabricação de Artefatos de Concreto

(parcial).....Cr\$ 400.000,00

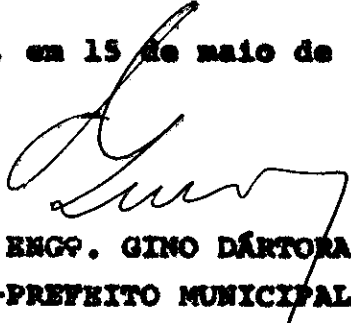
Superavit Financeiro Apurado no Balanço Patri-

monial de 1.979.....Cr\$ 2.040.000,00

TOTAL.....Cr\$ 5.360.000,00

ARTIGO 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de maio de 1.980.


ENG.º GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-


EDNEY GOLEKANI

-DIRETOR DEPTO.FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.